

## **LEI N° 29/2013**

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR FIXADO NA REFERÊNCIA 7-G, E SOBRE A ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS PARA O CARGO DE VIGIA.*

**SANDRO ROGÉRIO SALA**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o valor da referência 7-G, fixada atualmente no valor de R\$ 827,54 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

**Artigo 2º** - A referência de vencimentos para o cargo de Vigia Municipal será alterada da referência 2-A, fixada no valor de R\$ 680,56 (seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), para ser fixado na referência 7-G.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 22 de novembro de 2013.

**SANDRO ROGÉRIO SALA**  
**Prefeito**

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.